



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera Artigo da Lei Oramentria Anual (Exerccio de 2021) n 1915 de 30 de novembro de 2020 a fim de adequ-los e proporcionar maior transparncia e entendimento, conforme especifica"

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1. O art. 5 e seu inciso I, da Lei n 1.915, de 30 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 5. No decurso da execuo oramentria, ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir crditos adicionais (suplementares):

I – necessrios ao cumprimento de vinculaes constitucionais, legais e de convnios ou congneres, at o limite das sobras de exerccios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadao em 2021, nos termos do art. 43, pargrafo 1, inciso I e II, da Lei 4.320/64;"

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 26 de fevereiro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal